



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8071, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE **RS 200.000,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 707, de 31 de Dezembro de 1996 e Lei 744, de 21 de Outubro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTO E LAZER - SUDER**; Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 200.000,00** (Duzentos mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados no anexo II desde Decreto nos montantes especificados.

Publicado no Diário Oficial
nº 3878 de dia 11 / 11 / 97

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 7719, de 05 de fevereiro de 1997, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 1997, 109º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR



JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



ARNO VOIGT
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2702.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3440.4100	00	200.000,00
TOTAL				200.000,00

amo

o

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DE RONDONIA - SUDER				
1611.0807021.2.142	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SUDER	13190.0900	00		2.000,00
		13190.1100	00		118.000,00
		13190.1300	00		20.000,00
		13490.3000	00		15.000,00
		13490.3600	00		5.000,00
		13490.3900	00		20.000,00
		14590.5100	00		5.000,00
		14590.5200	00		15.000,00
					200.000,00
TOTAL					200.000,00

Amo

X

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO :III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO Nro.:				
	TRIMESTRES				
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	I	II	III	IV	TOTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA	-	-	-	200.000,00	200.000,00
RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA SEPLAN	-	4.719.463,09	3.988.543,64	1.641.855,27	10.349.862,00

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

ANEXO - IV


ORGAO : SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DE RONDONIA - SUDER
CODIGO : 16.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/R	ELEMENTO	CATEGORIA
---------------	------	----------	-----------

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	142		180.000,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	142	180.000,00	
1710.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERN.	142	180.000,00	
1712.00.00 - TRANSF. DOS ESTADOS	142	180.000,00	
1712.01.00 - TRAN. REC. TES. ESTADUAL	142	180.000,00	

TOTAL 180.000,00



ANEXO - IV

ORGAO : SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DE RONDONIA - SUDER
CODIGO : 16.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	142		20.000,00
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	142	20.000,00	
2410.00.00 - TRANSF.INTRAGOVERN.	142	20.000,00	
2412.00.00 - TRANSF.DOS ESTADOS	142	20.000,00	
2412.01.00 - TRANSF.TES.ESTADUAL	142	20.000,00	
		TOTAL	20.000,00

Amo